O tema do STF de número 606 trata sobre a a reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e consequente possibilidade de acumulação de proventos com vencimentos b competência para processar e julgar a ação em que se discute a reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e consequente possibilidade de acumulação de proventos com vencimentos

O tema do STF de número 606 afirma que A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucionaladministrativa e não trabalhista o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego nos termos do art

da CRFB salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n nos termos do que dispõe seu art